



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VALDIR SACHSER

PRIMEIRO SECRETÁRIO: WELYNGTON ALVES DA ROSA

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, FERNANDO CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, LUIS CARLOS DA SILVA, MARCOS ROBERTO SPOHR, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, RODRIGO MARCIANO PULGA, VALDIR SACHSER E WELYNGTON ALVES DA ROSA

AUSENTES: JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA E TANIA APARECIDA MAION

ATA Nº 048/2025

1 Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na
2 sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, ocorreu
3 a oitava sessão extraordinária da primeira sessão legislativa, da décima sexta
4 legislatura. A sessão foi realizada em formato híbrido, presencial e remoto,
5 tendo a participação online dos vereadores Iloir de Lima e Rafael Cristiano
6 Heinrich. O presidente informou que a vereadora Tania Maion está ausente, por
7 motivo de saúde. Os trabalhos foram abertos pelo presidente, vereador Valdir
8 Sachser (Valdirzinho), que invocou a proteção de Deus e passou ao primeiro-
9 secretário, vereador Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton), o **Edital de**
10 **Convocação nº 40/2025** para leitura. Em seguida, o presidente passou para
11 leitura o **Ofício nº 01, da Associação de Tiro Esportivo de Marechal Cândido**
12 **Rondon – ATEMAR**, convidando para o 4º almoço do atirador; e **Convite da**
13 **Escola Criança Feliz**, para participar do evento Dança Criança. Na sequência,
14 o presidente passou à **ORDEM DO DIA**, sendo colocadas em discussão e
15 votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 37/2025**, de autoria do
16 Poder Executivo, que autoriza a concessão administrativa de uso de bem
17 municipal, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos
18 presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 38/2025**, de autoria do Poder
19 Executivo, que autoriza a concessão administrativa de uso de bem municipal,
20 e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em
21 segunda votação; **Projeto de Lei nº 39/2025**, de autoria do Poder Executivo, que
22 autoriza a concessão administrativa de uso de bem municipal, e dá outras
23 providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda
24 votação; **Projeto de Lei nº 40/2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza
25 a concessão administrativa de uso de bem municipal, e dá outras providências,
26 sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto**
27 **de Lei nº 47/2025**, de autoria do Poder Executivo, que revoga autorização para
28 construção do Cecederes, e dá outras providências, sendo aprovado por
29 unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 48/2025**,
30 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para abertura de
31 crédito adicional especial, e dá outras providências, sendo aprovado por
32 unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei nº 52/2025**,
33 de autoria do Poder Executivo, que ratifica o protocolo de intenções firmado
34 entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores.



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

(Ata nº 48/2025 – fls. 2)

35 com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do consórcio
36 intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na lei federal
37 nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações
38 na área da assistência farmacêutica no âmbito do sistema único de saúde
39 (SUS), sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação;
40 **Projeto de Lei nº 34/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que institui o Dia
41 Municipal do Taekwondo, no âmbito de Marechal Cândido Rondon, a ser
42 comemorado, anualmente, em 23 de junho, e dá outras providências, sendo
43 aprovado por unanimidade dos presentes, em segunda votação; **Projeto de Lei**
44 **nº 54/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do art. 2º da
45 lei nº 5.601, de 15 de agosto de 2025, que autoriza a concessão de subvenção
46 social, na forma de auxílio financeiro, à associação lar rosas unidas, sendo
47 aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação. Não havendo
48 mais nada, o presidente convocou os vereadores para a próxima sessão
49 ordinária e encerrou os trabalhos às nove horas e oito minutos. A presente ata
50 foi redigida pela assistente legislativa Claudia Andreia Dietrich de Campos e,
51 após revisão do primeiro-secretário e apreciação dos vereadores em sessão
52 ordinária, será assinada pelos senhores presidente e primeiro-secretário.

A blue ink signature of Valdir Sachser.

VALDIR SACHSER
Presidente

A blue ink signature of Welington Alves da Rosa, enclosed in a blue oval.

WELYNGTON ALVES DA ROSA
Primeiro-secretário